



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Homologo a presente ata e as anexas,
constituídas por 10 Folhas.

O Presidente da Câmara Municipal,

10/11/2020

Procedimento Concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional, área de auxiliar de ação educativa, da carreira geral/categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos/as abrangidos/as pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

ATA Nº 4

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI: após audiência prévia no âmbito da lista unitária de ordenação final

No dia 9 de novembro de 2020, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por: Alexandre Miguel Gonçalves Nunes, Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais do Município da Figueira da Foz, como Presidente do Júri; Ana Sofia Ruivo Canas, Responsável da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos do Município da Figueira da Foz, como 1.ª vogal efetiva, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Clara Pedrosa da Silva Abreu, Adjunta da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, como 2.ª vogal efetiva, a fim de proceder ao registo de eventuais alegações apresentadas em sede de audiência prévia, bem como da respetiva resposta.

Realizada a notificação para audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 23.º e 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda do n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a única candidata admitida e aprovada no procedimento concursal veio manifestar-se no sentido de concordar com a classificação final obtida, conforme consta na lista de ordenação final, e de prescindir do prazo de audiência prévia, ficando assim concluídos os atos administrativos dependentes do júri.

Face ao exposto, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri deliberou submeter a homologação do Presidente da Câmara Municipal a lista de ordenação final da candidata aprovada, acompanhada das restantes deliberações do júri, que constam em anexo.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri,

(Alexandre Miguel Gonçalves Nunes)

A 1ª Vogal Efetiva,

(Ana Sofia Ruivo Canas)

A 2ª Vogal Efetiva,

(Maria Clara Pedrosa da Silva Abreu)



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature and date]
2020

Procedimento Concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional, área de auxiliar de ação educativa, da carreira geral/categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos/as abrangidos/as pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

ATA Nº 3

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI: aplicação do método único de seleção (avaliação curricular) e elaboração da lista unitária de ordenação final

No dia 29 de outubro de 2020, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por: Alexandre Miguel Gonçalves Nunes, Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais do Município da Figueira da Foz, como Presidente do Júri; Ana Sofia Ruivo Canas, Responsável pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos do Município da Figueira da Foz, como 1.ª vogal efetiva, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Clara Pedrosa da Silva Abreu, Adjunta da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, como 2.ª vogal efetiva, a fim de deliberar sobre o resultado da aplicação do método único de seleção, a avaliação curricular, que ficará a constar em ficha anexa ao respetivo processo administrativo, e ainda elaborar a lista unitária de ordenação final.

Da candidatura apresentada pela interessada resulta que a mesma exerceu, na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, as funções intrínsecas ao presente procedimento concursal, as quais foram reconhecidas como satisfazendo necessidades permanentes da entidade, assim como a inadequação do vínculo jurídico detido ao exercício das mesmas, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua atual redação, através de parecer favorável da Comissão de Avaliação Bipartida da Educação, homologado pelo Despacho n.º CAB EDU – 10/2019, de 31 de julho, dos Ministros da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público.

Atendendo aos pressupostos legais em vigor, designadamente ao previsto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua atual redação, havendo apenas um opositor no recrutamento para o



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

mesmo posto de trabalho, como ocorre no presente procedimento concursal, o método de seleção utilizado compreenderá uma ponderação de 100% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, conforme consta no ponto 13.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta da OE202009/0842.

Apreciada a candidatura, o júri procedeu à deliberação inerente ao resultado da aplicação do único método de seleção – Avaliação Curricular (AC), conforme previsto no referido aviso de abertura e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Atendendo a que apenas foi admitida ao procedimento concursal uma candidata e ao facto de estar prevista a aplicação de um único método de seleção, o júri procedeu à elaboração da lista unitária de ordenação final nos termos que se seguem.

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

N.º de Ordem	Nome dos candidatos	Classificação obtida AC	CF=AC
1º	Maria Helena Ferreira Pinto	18	18

Em que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

Dando cumprimento ao disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º e no artigo 23.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, em matéria de audiência de interessados, o júri deliberou notificar a candidata sobre a lista de ordenação final e conceder-lhe o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar, anexando-se à notificação cópia da presente ata.

O Júri, em conformidade com o artigo 25º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, deliberou também afixar a presente ata nas instalações da subunidade orgânica de recursos humanos do Município da Figueira



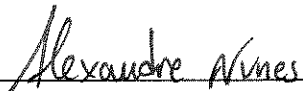
MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Clara

da Foz e nas da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, bem como disponibilizá-la nas respetivas páginas eletrónicas, em <https://www.cm-figfoz.pt> e <https://esjcff.pt/site/>, após audiência prévia dos interessados.

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri



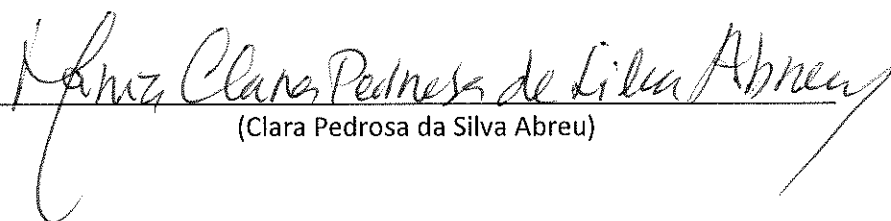
(Alexandre Miguel Gonçalves Nunes)

1ª Vogal Efetiva



(Ana Sofia Ruivo Canas)

2ª Vogal Efetiva



(Clara Pedrosa da Silva Abreu)

-6-62

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional – Área de Auxiliar da Ação Educativa - do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos/as abrangidos/as pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP).

Avaliação Curricular
Nome: Maria Helena Ferreira Pinto

Habilitações Académicas (HA)	Cotação	Nota	Classificação
Escolaridade obrigatória ou equiparada	16	16	16,00
12.º ano de escolaridade	18		0,00
Nível académico superior aos níveis precedentes, nas áreas confluentes com a caracterização do posto de trabalho	20		0,00
Total da valoração do Parâmetro Habilitações Académicas			16,00
Formação Profissional (FP)	Cotação	Nota	Classificação
Sem horas em formação	9		
De 1 a 7 horas	10		0,00
De 8 a 14 horas	12		0,00
De 15 a 21 horas	14		0,00
De 22 a 28 horas	16		0,00
De 29 a 42 horas	18		0,00
Mais de 42 horas	20	20	20,00
Total da valoração do Parâmetro Formação Profissional - 1 dia = 7 horas			20,00
Experiência Profissional (EP)	Cotação	Nota	Classificação
≥ 01 e ≤ 03 anos	16		0,00
> 03 e ≤ 05 anos	18	18	18,00
> 5 anos	20		0,00
Total da valoração do Parâmetro Experiência Profissional			18,00
Avaliação de Desempenho	Cotação	Nota	Classificação
Avaliação de Desempenho			0,000
Avaliação de Desempenho			0,000
Avaliação de Desempenho			0,000
Total da Valoração do Parâmetro Avaliação de Desempenho: AD = (MAD x 20) / 5, em que MAD=Média das três últimas avaliações de desempenho			
AC = (HA + FP + 3*EP)/5			18,00
AC = (HA + FP + 3*EP + AD)/6			

Figueira da Foz, 29 de outubro de 2020.

Classificação Final: 18,00 Valores

O Júri,

Alexandre Alves

Ana Sofia Caucy

Maria Clara Pedres de Silva Amorim



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional, área de auxiliar de ação educativa, da carreira geral/categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos/as abrangidos/as pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

ATA Nº 2

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

No dia doze de outubro do ano de dois mil e vinte, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o Júri do procedimento em epígrafe: Alexandre Miguel Gonçalves Nunes, Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais do Município da Figueira da Foz, como Presidente do Júri; Ana Sofia Ruivo Canas, Responsável da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos do Município da Figueira da Foz, como 1.ª vogal efetiva, e Maria Clara Pedrosa da Silva Abreu, Adjunta da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, como 2.ª vogal efetiva, a fim de deliberarem sobre a **admissão ou exclusão** dos/as candidatos/as ao referido procedimento concursal.

Candidatos/as admitidos/as:

- Maria Helena Ferreira Pinto

Candidatos/as excluídos/as:

- Carina Daniela da Silva Parracho Caeiro a) b)
- Carla Isabel Pedrosa da Silva a)
- Carla Sofia Carvalheiro Rocha a) c)
- Catarina Monteiro Liceia a)



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

- Joana Rita Oliveira Madaleno a) b)
- Madalena Estêvão Carrôlo a) d) e)
- Marlene Cardoso Amaral a)
- Melanie Coelho Nunes a)
- Sílvia Dias Mendes a)
- Telma Andreia Fernandes Vinagre a) e) f)
- Teresa Margarida Ferreira Braga Marques a) e)

a) **Por não cumprir o requisito de admissão previsto no ponto 10.1 do aviso de abertura do procedimento concursal**, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202009/0842, acessível em www.bep.gov.pt. – por não exercer ou ter exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

b) **Por não ter identificado, no formulário de candidatura, o procedimento concursal ao qual se candidatou**, conforme exigido no ponto 11.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202009/0842.

c) **Por não ter declarado que reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, indicados no ponto 10.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202009/0842.

d) **Por apresentação extemporânea** da candidatura.

e) **Por não ter entregado o certificado do registo criminal**, conforme exigido na alínea d) do ponto 11.4 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202009/0842.

f) **Por não ter formalizado a candidatura através do preenchimento do impresso tipo**, conforme previsto nos pontos 11.2 e 11.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202009/0842, e por não ter preenchido os pontos obrigatórios aí indicados.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Em conformidade com o disposto nos artigos 10.º e 23.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, e com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01, o Júri decidiu proceder à audiência prévia dos/as **candidatos/as excluídos/as**, por escrito, concedendo o prazo de dez dias úteis e disso notificar os/as mesmos/as, via correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação, ou por carta registada.

Por fim, o Júri deliberou afixar nas instalações da subunidade orgânica de recursos humanos do Município da Figueira da Foz e nas da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, bem como disponibilizar nas respetivas páginas eletrónicas, em <https://www.cm-figfoz.pt> e <https://esjcff.pt/site/>, para poder ser consultada, a relação de candidatos/as admitidos/as, após a conclusão do exercício de participação dos interessados.

Não havendo mais nada a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

(Alexandre Miguel Gonçalves Nunes)

A 1ª Vogal Efetiva

(Ana Sofia Ruivo Canas)

A 2ª Vogal Efetiva

(Maria Clara Pedrosa da Silva Abreu)



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

2020-09-17

[Handwritten signature]
Santos

ATA Nº 1

Procedimento Concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional, área de auxiliar de ação educativa, da carreira geral/categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos/as abrangidos/as pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1 - No dia 17 de setembro de 2020, nas instalações da Câmara Municipal, reuniu pela primeira vez o Júri efetivo, designado por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 26 de agosto de 2020, do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, na área de auxiliar de ação educativa, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), encontrando-se presentes os seguintes membros:

Alexandre Miguel Gonçalves Nunes, Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais do Município da Figueira da Foz, como Presidente do Júri; Ana Sofia Ruivo Canas, Responsável da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos do Município da Figueira da Foz, como 1.ª vogal efetiva, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Clara Pedrosa da Silva Abreu, Adjunta da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, como 2.ª vogal efetiva.

2 - Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua atual redação (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

3 – A reunião teve por finalidade a definição dos documentos a apresentar pelos/as candidatos/as, dos métodos de seleção e dos critérios de classificação final, constituído tal método de seleção por um obrigatório, a avaliação curricular (AC), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e dos artigos 5.º e 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para o posto de trabalho colocado a concurso, cujo local de trabalho, caracterização e nível habilitacional exigidos a seguir se indicam:



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Posto de trabalho / Local de Trabalho	Nível habilitacional	Caracterização do Posto de Trabalho
1 Assistente Operacional, área de auxiliar da ação educativa Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho	Escolaridade obrigatória, a título excecional, no presente procedimento concursal é admissível, em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais, conforme disposto no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP e nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março	Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, conforme consta no anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, referido no n.º 2 do artigo 88.º de tal Lei. Área de auxiliar de ação educativa: designadamente com o seguinte perfil de competências: a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola; b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens. c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento. e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento. f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens, com vista a assegurar um bom ambiente educativo. g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola. h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde. i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio, de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

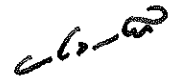
3.1. - A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao/à trabalhador/a de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

4. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação dos candidatos (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

4.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL



d) A **avaliação do desempenho** relativa aos últimos três anos, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, se aplicável.

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri deverá prever o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula, para o caso dos/as candidatos/as que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho.

Assim, a **classificação final** da Avaliação Curricular é calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 3EP + AD)/6$$

Caso os/as candidatos/as não cumpram os requisitos de aplicação da avaliação de desempenho, à Avaliação Curricular aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 3EP) / 5$$

Em que:

- **Habilitações Académicas (HA)** – Ponderação do grau académico:

Escolaridade obrigatória ou equiparada – 16 valores;

12.º Ano de escolaridade – 18 valores;

Nível académico superior aos níveis precedentes, nas áreas confinantes com a caracterização do Posto de Trabalho – 20 Valores.

- **Formação Profissional (FP)** - Neste parâmetro serão considerados apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional diretamente relacionadas com a área da atividade específica, devendo ser devidamente comprovadas e de acordo com os seguintes critérios, no máximo de 20 valores, em termos de cotação final:

Sem horas em formação: 9 valores;

De 1 a 7 horas: 10 valores;

De 8 a 14 horas: 12 valores;

De 15 a 21 horas: 14 valores;

De 22 a 28 horas: 16 valores;

De 29 a 42 horas: 18 valores;

Mais de 42 horas: 20 valores.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do(s) certificado(s) ou comprovativo(s) de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura, nos quais conste a data de realização e duração das mesmas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior e relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração;
- d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde o/a candidato/a se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo/a candidato/a, devendo constar em tal declaração as menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável;

5. O Júri deliberou definir os métodos de seleção e critérios de classificação, como a seguir se indica:

5.1 Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua atual redação (PREVPAP), o método de seleção a aplicar será a avaliação curricular.

5.2 – São **motivos de exclusão** do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados nesta ata, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

5.3. A **avaliação curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Este método é realizado e valorado nos termos do disposto no artigo 5.º e no n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Na **avaliação curricular** serão ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

- a) As **habilitações académicas**, devidamente certificadas;
- b) A **formação profissional**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional e complementar habilitante, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A **experiência profissional**, com incidência sobre o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso;



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

C. 1. - 6. 20
[Handwritten signature]

Em que 1 Dia corresponde a 7 Horas.

- **EP = Experiência profissional.** Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na área profissional para a qual é aberto este concurso e será avaliado de acordo com os seguintes critérios (à data da candidatura):

EP = Experiência Profissional:

≥ 01 e ≤ 3 anos = 16 valores;

> 03 e ≤ 05 Anos = 18 Valores;

> 05 = 20 Valores.

- **A Avaliação de Desempenho (AD)** será calculada e expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = (MAD \times 20) / 5$$

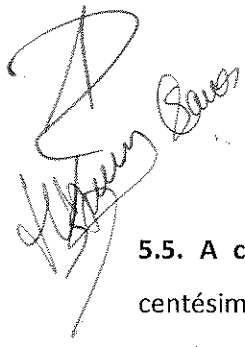
Em que:

AD = Avaliação de desempenho

MAD = Média das três últimas avaliações de desempenho

5.4. No que se refere à Avaliação Curricular, de acordo com o n.º 1 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua atual redação, "o procedimento concursal aberto nos termos da presente lei segue o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com as especificidades constantes dos números seguintes" (de notar que esta Portaria foi revogada pela portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, nos termos do respetivo artigo 49.º).

No entanto, a este respeito, o júri entende quanto a um dos parâmetros da avaliação curricular, isto é, a avaliação de desempenho, considerando a redação do n.º 6 do artigo 10.º da lei *supra* mencionada, por via do qual, neste tipo de procedimento concursal, é aplicável o método de seleção de avaliação curricular, "(...) sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso (...)", não contabilizar a avaliação de desempenho nos casos em que esta não foi realizada nos termos previstos no SIADAP, por forma a que se verifique a igualdade de tratamento entre candidatos, principalmente para aqueles que somam tempos de prestação de serviço similares, mas porque associados a diferentes vínculos de trabalho, que não o contrato de trabalho a termo resolutivo, nomeadamente, o contrato emprego inserção e/ou contrato de avença, nunca foram avaliados, uma vez que legalmente tal não é possível.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

5.5. A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação:

$$CF = 100\% (AC)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular.

6. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho e do Município.

7. Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8. A apresentação de documento falso pelos/as candidatos/as determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

9. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, bem como na subunidade orgânica de recursos humanos do Município da Figueira da Foz e ainda disponibilizada nas respetivas páginas eletrónicas.

10. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir devem ser feitas em formulário próprio, o qual pode ser obtido na página eletrónica da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho ou na do Município da Figueira da Foz ou ainda junto dos serviços administrativos ou da subunidade orgânica de recursos humanos, respetivamente.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

26-43

11. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho e na do Município, após aplicação do método de seleção.
12. Após homologação, a lista unitária de ordenação final é afixada em local público e visível das instalações da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, bem como da subunidade orgânica de recursos humanos do Município da Figueira da Foz e disponibilizada nas respetivas páginas eletrónicas, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04.
13. Os/as candidatos/as, incluindo os/as que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados/as do ato de homologação da lista de ordenação final.
14. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua atual redação, o aviso de abertura do procedimento concursal é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, no endereço: (www.esjcff.pt) e na do Município da Figueira da Foz, no endereço: <https://www.cm-figfoz.pt/>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri,



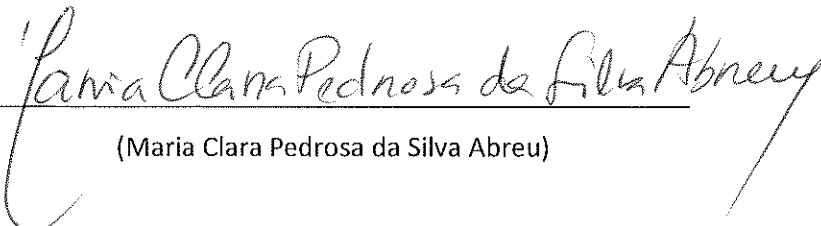
(Alexandre Miguel Gonçalves Nunes)

1.ª Vogal efetiva,



(Ana Sofia Ruivo Canas)

2.ª Vogal efetiva,



(Maria Clara Pedrosa da Silva Abreu)

